



JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, com o intuito de atender às necessidades de alimentação de seus servidores que executam atividades externas, pretende promover procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais acondicionadas em embalagem tipo marmitex.

A SEMINFRA desempenha tarefas diversas voltadas ao atendimento de seus departamentos e à execução de programas e ações na área operacional, incluindo serviços de terraplenagem, tapa-buraco, pavimentação asfáltica, usina de asfalto, carpintaria, marcenaria, almoxarifado, borracharia e mecânica (oficina).

Para a execução desses serviços, a Secretaria dispõe de quadro de servidores que atuam externamente em atividades de natureza operacional, muitas vezes submetidos a condições penosas, como exposição constante ao sol e deslocamentos prolongados durante a jornada de trabalho.

Ademais, a SEMINFRA mantém cronograma de manutenção dos serviços de infraestrutura em diversas áreas do Município, inclusive na Vila Balneária de Alter do Chão, para onde equipes são deslocadas diariamente a fim de executar serviços de obra civil, terraplenagem, asfaltamento, tapa-buraco e recuperação de ruas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br



As atividades desenvolvidas por esses servidores estão diretamente ligadas ao bem-estar da sociedade santarena, contribuindo para que a cidade permaneça estruturada e com melhores condições de conservação de ruas, vias e logradouros públicos, gerando impactos positivos para a população.

Por isso, proporcionar melhores condições de trabalho é uma forma de reconhecer a importância das atividades desenvolvidas pelos servidores municipais, refletindo no atendimento das necessidades e dos anseios da população.

O servidor que dispõe de condições adequadas para o desempenho de suas funções tende a atuar com maior eficiência e continuidade, resultando em melhor execução dos serviços públicos e, consequentemente, em melhor atendimento à sociedade.

Pelos motivos acima expostos, o fornecimento de refeições tipo marmitex mostra-se necessário aos servidores públicos municipais que trabalham externamente e que, em razão das frentes de serviço e dos deslocamentos, muitas vezes não possuem condições de retornar aos seus lares durante o intervalo para refeição.

Registra-se, ainda, que os servidores que executam serviços externos podem necessitar de deslocamento durante a intrajornada, o que acarreta custos adicionais e pode comprometer a regularidade da alimentação durante o expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

Outro aspecto relevante é a necessidade de assegurar condições mínimas para a continuidade da jornada diária das equipes operacionais, sobretudo em serviços realizados em locais afastados da sede da Secretaria e em frentes de trabalho distribuídas pelo Município.

A alimentação constitui elemento importante para o bom desempenho das atividades, contribuindo para a reposição de energia, a manutenção das condições de trabalho e a continuidade dos serviços executados pelas equipes da SEMINFRA.

Cardápio Semanal

Acompanhamento Básico:	ARROZ BRANCO TIPO 01 E/OU BAIÃO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FEIJÃO TIPO 1 (RAJADO), FAROFA E SALADAS VARIADAS, LEGUMES E VERDURAS DE BOA QUALIDADE. Obs.: SALADA EM RECIPIENTES SEPARADOS.	
SEMANAL	Segunda-feira	Bife bovino acebolado, carne assada no forno ou panela
	Terça-feira	Frango assado de forno ou assado na brasa
	Quarta-feira	Filé de peixe frito
	Quinta-feira	Carne assada de panela
	Sexta-feira	Churrasco misto
O cardápio poderá ser ajustado conforme as especificações do Termo de Referência, preservados os padrões de qualidade e composição definidos para a contratação.		

DO VALOR ESTIMADO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 da SEMINFRA, Item 2.0, sendo o quantitativo de 47.040 (quarenta e sete mil e quarenta) refeições indicadas no subitem 2.1. Conforme a Planilha de Preço Médio elaborada para a presente contratação, o preço médio unitário apurado é de R\$ 29,04 (vinte e nove reais e quatro centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 1.366.041,60 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e sessenta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentando o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

A licitação constitui procedimento administrativo de observância obrigatória pelas entidades governamentais, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com tratamento isonômico entre os interessados e adoção de critérios objetivos de julgamento.

Como se extrai desse conceito, a contratação pública deve observar o interesse público e assegurar competição adequada entre os proponentes, de modo que a escolha recaia sobre a solução que melhor atenda às necessidades administrativas e às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a aplicação da legislação de licitações deve observar, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis, especialmente a legalidade, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e a busca pela economicidade.

A Lei nº 14.133/2021 prevê diferentes modalidades de licitação. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade aplicável, podendo ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, conforme as características do objeto e as condições definidas no processo.

Dispositivos legais pertinentes

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

Art. 28. São modalidades de licitação: I - pregão; II - concorrência; III - concurso; IV - leilão; V - diálogo competitivo.

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP mostra-se adequada quando a Administração necessita realizar contratações futuras e parceladas, conforme sua demanda, permitindo maior flexibilidade na execução das aquisições e melhor adequação às disponibilidades orçamentárias.

O Sistema de Registro de Preços possibilita o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens para contratações futuras, sem impor à Administração a obrigação de contratar integralmente a quantidade estimada, observadas as condições previstas no edital e na respectiva ata de registro de preços.

O SRP poderá ser adotado quando houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida; quando houver atendimento a mais de um órgão ou programa de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado.

A ata de registro de preços é o documento vinculativo e obrigacional no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas nas contratações futuras, conforme as disposições do instrumento convocatório e das propostas apresentadas.

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para o aumento da eficiência administrativa, uma vez que permite reduzir a repetição de procedimentos licitatórios ao longo do exercício, otimizar custos operacionais e conferir maior agilidade às contratações necessárias para o funcionamento da Secretaria.

No caso do fornecimento de refeições tipo marmitex, a demanda ocorre de forma continuada e vinculada à rotina das equipes externas, sendo conveniente que o fornecimento seja realizado de maneira parcelada, conforme a efetiva necessidade da SEMINFRA e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, o SRP apresenta-se como instrumento compatível com a natureza do objeto, permitindo à Administração solicitar as refeições de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

a demanda efetiva, dentro dos quantitativos estimados e das condições de fornecimento previamente estabelecidas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, além de favorecer a racionalização administrativa, permite que as contratações sejam realizadas conforme a necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado, preservando a flexibilidade e a economicidade da gestão pública.

O planejamento da contratação, aliado à pesquisa de preços realizada, fornece parâmetros para a definição do valor estimado e para a análise das propostas apresentadas no certame, contribuindo para prevenir sobrepreço e assegurar a seleção de proposta compatível com os valores praticados no mercado.

Assim, considerando a necessidade de continuidade dos serviços de infraestrutura e a importância de garantir alimentação adequada às equipes que permanecem em atividades externas durante a jornada, resta demonstrado o interesse público na contratação pretendida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação de empresa para o fornecimento de refeições individuais acondicionadas em embalagem tipo marmitex, destinada ao atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, encontra justificativa na necessidade de assegurar condições adequadas às equipes que executam serviços externos em diferentes frentes de trabalho do Município.

ANTE O EXPOSTO, considerando a necessidade administrativa, a caracterização do objeto, a pesquisa de preços realizada e os requisitos previstos na legislação aplicável, justifica-se a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, observadas as demais cautelas e formalidades pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

Santarém (PA), 07 de agosto de 2026.

Domingos Ferreira Pereira
Divisão de Compras/Equipamentos
Decreto N°194 – 2025 GAP/PMS

AUTORIZAÇÃO

Acato a justificativa acima e autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos, jurídicos e licitatórios necessários à formalização da contratação.

Sérgio Gouvêia de Melo
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS